

Resolução nº : 5746/2001  
Protocolo nº : 192016/96  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
Interessado : AMANDIO BAPTISTA RIBEIRO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2787/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7017/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente